



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2024:** DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO DE RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Dispõe sobre a publicação de edital de chamamento de retorno ao trabalho de servidores integrantes do quadro de servidores públicos civis do município de Itanagra – Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

Destinatários: Rita de Cássia Cardoso Costa Pacheco e Valdeilton de Oliveira

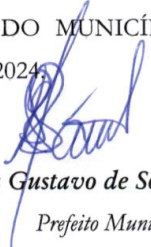
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município de Itanagra/BA, com fundamento na Lei nº 059/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município de Itanagra – Bahia, **CONVOCA OS SERVIDORES:**

- a) Rita de Cássia Cardoso Costa Pacheco – investida na carreira de Coordenadora Pedagógica, portadora da matrícula nº 230;
- b) Valdeilton de Oliveira – investido na carreira de Professor, portador da matrícula nº 238, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Ficam os servidores convocados a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, localizada no município de Itanagra – Bahia, para que retornem de imediato ao exercício de suas atividades laborativas, sob pena de se configurar abandono de emprego, nos termos do art. 180, II da Lei nº 059/2012. Os servidores em destaque deverão se apresentar ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de não comparecimento dos referidos servidores, será promovida a abertura de sindicância/processo administrativo, para apuração de abandono de cargo, nos termos do dispositivo legal antecitado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE ABRIL DE 2024.


Marcus Gustavo de Souza Sarmento
Prefeito Municipal